

LEI MUNICIPAL N.º 4.006/2026

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2026, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 027/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.221000 – Programa Piso Gaúcho Regular – FEAS

33901400.0000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

0824400302.154000 – Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD

33901400.0000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

33901400.0000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

0824400302.178000 – Programa Procad SUAS

33901400.0000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.221000 – Programa Piso Gaúcho Regular – FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo (6990) R\$ 5.000,00

0824400302.154000 – Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6046) R\$ 20.000,00

0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6052) R\$ 5.000,00

0824400302.178000 – Programa Procad SUAS

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (7348) R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.03.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico